Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Indicação N.º 227/ 2016

Exmo. Sr.
José Mauro Raimundi
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa. envio de ofícios ao IBAMA, IEF, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Pesca e Aquicultura, Supram e Igam encaminhando a decisão normativa do Conselho de Meio Ambiente/Codema de Ponte Nova/MG sobre a proibição da pesca no Rio Piranga e solicitando empenho destes órgãos na avaliação e adesão à proposta, com o objetivo de preservar as espécies do Rio Piranga para repovoamento do Rio Doce. Solicita também orientações técnicas e jurídicas sobre os melhores procedimentos legais que os municípios da bacia do Rio Piranga podem adotar visando acolher a medida proposta pelo Codema.

Sala das Sessões 21 de Março de 2016

LEONARDO NASCIMENTO MOREIRA - PSB